



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO Nº 53/2016 - CONSEPE

**Altera a Resolução Nº 18/2016 – CONSEPE -,
que aprova o Calendário Universitário 2016.**

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 14 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 64/2016 – CCC/UERN, da Comissão Central do Concurso Público da UERN;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 92/2016 – PRORHAE, que solicita a alteração do Calendário Universitário;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 252/2016 – PROEG de 8 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as datas das atividades acadêmicas previstas no Calendário Universitário 2016, nas datas especificadas no quadro abaixo:

ATIVIDADES ACADÊMICAS	DATA PREVISTA	ALTERAR PARA
Período destinado ao preenchimento, pelos docentes na Plataforma Íntegra, do Plano Individual de Trabalho (PIT) referente ao semestre letivo 2016.2.	04 a 07/10/2016	13 a 17/10/2016
Período destinado à conferência, pela Chefia do Departamento Acadêmico, para inclusões e/ou ajustes nos PITs dos docentes.	10 a 14/10/2016	18 a 21/10/2017
Publicação, pela PROEG, do Edital do PSVI 2017	11/11/2016	23/11/2016

Art. 2º. Suspender as atividades acadêmicas nos Núcleos Avançados de Educação Superior – NAES - no período de 4 a 14 de outubro de 2016.

Art. 3º. Acrescentar 5 (cinco) sábados letivos no Calendário Universitário 2016, conforme quadro abaixo:

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO		DEZEMBRO
24	29	12	26	03

Art. 4º. O semestre letivo 2016.1 passa a contar com 13 (treze) sábados letivos e um total de 110 (cento e dez) dias letivos.

Art. 5º. Determinar que a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG -, através da Assessoria aos Núcleos Avançados de Educação Superior – NAES -, acompanhe o calendário de reposição das atividades acadêmicas nos NAES.

Art. 6º. Recomendar aos docentes que não realizem atividades avaliativas de disciplinas em sábados letivos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 14 de setembro de 2016.

Prof. Esp. Aldo Gondim Fernandes
Vice-Presidente

Conselheiros:

Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	Prof. Ozório Barboza de Meneses
Profª. Maria Ivonete Soares Coelho	Prof. Bertulino José de Souza
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof. João Bosco Filho
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Disc. Jamesson Muller A. Souza
Prof. Josailton Fernandes de Mendonça	Disc. José Victor Bezerra de Medeiros
Prof. Aluísio Barros de Oliveira	Disc. Bruno Vinícius Ananias Holanda
Profª. Dayane Pessoa de Araújo	Disc. Martiniano Bezerra de Oliveira Filho
Prof. Iron Macêdo Dantas	Disc. Fabrício Augusto Acácio de Brito
Prof. Deny de Souza Gandour	